

RANP 28 - 2011

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO ANP Nº 28, DE 3.6.2011 - DOU 6.6.2011

Revogada pela Resolução ANP nº [668](#), de 15.2.2017 - DOU 16.2.2017 - Efeitos a partir de 16.2.2017.

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, de acordo com o disposto no inciso III do art. [9º](#) do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com base na Resolução de Diretoria nº 491, de 31 de maio de 2011, nos termos da Lei nº [9.478](#), de 06 de agosto de 1997, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica revogada a Portaria ANP nº [175](#), de 3 de junho de 2003, publicada no DOU nº 106, de 4 de junho de 2003, seção 1, página 107.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA